

1900

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibuna"
N.º 346 de 5 13 1967

Em, de

de 19

L E I Nº 1 325
de 27 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

358 4.2.1.1.9.0 - Aquisição de Imóveis - Departamento de Obras e Secções subordinadas - A-Secção de Obras Particulares - Desgpropriações.....R\$100.000.000

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.

F